



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



EDITAL N.º 156/2025-PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site www.pen.uem.br, no dia 11 de novembro de 2025.
Jefferson Bertucci

Abre seleção para participantes do PET/Engenharia Têxtil/UEM.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

O contido no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET;

A Portaria n.º 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, republicada no D.O.U., em 31 de outubro de 2013;

A Portaria n.º 055/2025-PEN, que nomeia a Comissão de Seleção de alunos para o PET/Engenharia Têxtil/UEM.

TORNA PÚBLICA:

A abertura de seleção de alunos para o Programa de Educação Tutorial, do Grupo de Engenharia Têxtil, da Universidade Estadual de Maringá (PET/Engenharia Têxtil/UEM).

1. DOS REQUISITOS

Poderão candidatar-se ao grupo PET, os alunos que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado **a partir da 1ª série** dos cursos de Engenharia Têxtil (Goioerê e Maringá) ou Engenharia de Produção, do Campus Regional de Goioerê;

II - Não ser bolsista de qualquer outro programa, a partir da data de ingresso como bolsista no PET;

III - Não possuir vínculo empregatício após o início das atividades como bolsista do PET/Engenharia Têxtil/UEM;

IV - Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES; e

V - Ter **disponibilidade para dedicar 20h (vinte horas) semanais** às atividades do PET/Engenharia Têxtil/UEM.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

O estudante candidato deve estar ciente, ainda, das atribuições do aluno bolsista estabelecidas no Art. 18º da portaria supracitada:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;

V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. DAS VAGAS

3.1. **Das vagas para bolsistas:** As vagas destinadas a bolsistas serão preenchidas à medida que ocorrerem vacâncias, observada rigorosamente a ordem de classificação geral estabelecida neste edital. Na hipótese de inexistirem vagas disponíveis para bolsistas, ou de o número de candidatos classificados exceder o quantitativo de bolsas ofertadas, os excedentes serão automaticamente alocados, conforme a ordem de classificação, nas 06 (seis) vagas destinadas a não bolsistas. Persistindo candidatos classificados em número superior ao total de vagas de não bolsistas, o preenchimento das vagas remanescentes ocorrerá exclusivamente em caso de vacância das referidas vagas.

3.2. **Os candidatos poderão se inscrever pela Política de Ação Afirmativa por meio do sistema de cotas:** étnico-raciais (pretos e pardos mediante autodeclaração – ver modelo no final do edital) ou sociais (para aqueles que entraram na Universidade pelo sistema de cotas sociais).

3.3. **No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário, além daqueles documentos exigidos no processo universal de vagas, uma Carta de Autodeclaração,** se candidato negro (preto ou pardo), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os candidatos que se inscreverem pelo sistema de cotas sociais deverão anexar o edital de aprovação no vestibular que consta tal informação.

3.4. Caso não haja inscritos pelo sistema de cotas, a vaga automaticamente passará para os não cotistas.

3.5. Em não havendo classificados neste Edital para o preenchimento das vagas, o Grupo PET/Engenharia Têxtil/UEM irá rever a condição de um novo Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão fazer a sua inscrição, preenchendo o formulário **Google Forms**, conforme o endereço: <https://forms.gle/LoXkzd7sS58poCfk9>, também disponível no Instagram do Grupo PET Engenharia Têxtil (@pet.engtextil), **das 0h do dia 20 de novembro de 2025 às 23h59min do dia 23 de novembro de 2025**. Os documentos descritos abaixo deverão ser anexados ao formulário no momento da inscrição:

4.1. *Curriculum Vitae* com foto;

4.2. Histórico Acadêmico Resumido, acessado pelo Menu do aluno da UEM;

4.3. Cópias, se houverem, dos Certificados (cursos, estágios e outros), constantes do *Curriculum Vitae*;

4.4. Horário acadêmico com data a partir de **18 de agosto de 2025**, acessado pela SAV do aluno;

4.5. Fotocópias dos documentos de identificação pessoal: RG, CPF e RA (Registro Acadêmico);

Parágrafo único – O resultado da homologação dos inscritos ocorrerá no dia **24 de novembro de 2025**, o qual será publicado em Edital pela Comissão de Seleção, fixado no mural do Grupo PET no Bloco V02/DET/CRG, e divulgado pelas mídias do PET Engenharia Têxtil.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



5. DOS CRITÉRIOS E CALENDÁRIO DE SELEÇÃO AOS INSCRITOS HOMOLOGADOS

5.1. **Análise do currículo**, conforme Anexo I;

5.2. **Prova de Redação**, *dissertativa argumentativa*, escritas com caneta azul em folha pautada, com instruções fornecidas no ato de sua aplicação, realizada no dia **25 de novembro de 2025** em dois formatos:

I) aos candidatos inscritos e homologados dos cursos de Engenharia de Produção e Engenharia Têxtil, do DET/CRG, ocorrerá presencialmente na sala 14, do Bloco V03/DET/CRG, das **18h às 19h15min**;

II) aos candidatos inscritos e homologados do curso de Engenharia Têxtil, do Campus Sede – Maringá, ocorrerá por Meet (link este enviado aos e-mails dos candidatos 10 minutos antes do início desta avaliação) em momento síncrono, e câmera aberta, das **18h às 19h15min**, e após seus termos, em no máximo em 5 minutos, deverão ser fotografadas e enviadas por meio de seus e-mails institucionais para o e-mail pet-det@uem.br;

5.3. **Entrevistas individuais**, dia **26 de novembro de 2025**, da seguinte forma:

I) Às 18h, ocorrerá presencialmente em ordem alfabética com os inscritos homologados do CRG;

II) Ao término das entrevistas do Inciso (I), será iniciada as entrevistas com os candidatos inscritos homologados do Campus Sede, por **Meet (link este enviado aos e-mails dos candidatos do Campus Sede, 10 minutos antes do início desta avaliação)**.

5.3.1. As entrevistas individuais a todos candidatos homologados terão duração máxima de 10 minutos, versando sobre suas disponibilidades de horários, sugestões de atividades a serem aplicadas para o Grupo PET Engenharia Têxtil e questionamentos prévios sobre o **Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial/PET**, o qual será enviado aos e-mails institucionais dos candidatos, no dia da homologação dos inscritos, para leitura.

Parágrafo único - a ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo de seleção acarretará sua desclassificação. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão.

5.4. Será realizada **apresentação individual de seminário pelos candidatos** devidamente inscritos e homologados, destinada à Comissão de Seleção do Grupo PET Engenharia Têxtil, **com duração mínima de 5 (cinco) e máxima de 10 (dez) minutos**. A referida apresentação ocorrerá no **dia 27 de novembro de 2025, a partir das 18h, observando-se a ordem alfabética dos candidatos**, e terá por objeto a exposição de uma proposta de atividade a ser desenvolvida no âmbito do Grupo PET Engenharia Têxtil, de elaboração individual.

Parágrafo único – **primeiramente, os candidatos do CRG apresentarão ao Grupo PET Engenharia Têxtil, presencialmente** na sala 14, do Bloco V03/DET/CRG, já os candidatos do **Campus Sede, será por Meet síncrono (link este enviado aos e-mails dos candidatos do Campus Sede, 10 minutos antes do início desta avaliação)**.

6. DA PONTUAÇÃO

Cada candidato será pontuado com notas de 0,0 a 10,0, de acordo com a avaliação de cada item do Critério de Seleção (Item 5), e sua classificação será por meio de média aritmética simples.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



7. DO RESULTADO

O resultado da seleção será publicado em Edital pela Pró-Reitoria de Ensino (PEN).

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 10 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Heloisa Toshie Irie Saito
Assessora Especial dos Programas e Projetos da PEN





Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



ANEXO I

Pontuação para análise do *Curriculum Vitae* (pontuação máxima 10,0 pontos)

1. Curso na área de informática (limite 1,5 ponto)	0,3 ponto por curso
2. Língua estrangeira (limite 2,0 pontos)	0,5 ponto por período estudado
3. Participação em eventos do PET/Têxtil (limite 1,5 ponto)	0,5 ponto por evento
4. Participação em cursos de extensão, não relacionados n	0,3 ponto por curso
5. o item 3 (limite 0,9 ponto)	
6. Participação em projeto de pesquisa (limite 2,0 pontos)	1,0 ponto por projeto
7. Participação e/ou apresentação de comunicações em congressos, simpósios, seminários e eventos congêneres (limite 1,0 ponto)	0,5 ponto por participação
8. Publicação de artigo científico (limite 1,1 pontos)	1,1 pontos por artigo





Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



AUTODECLARAÇÃO DE COTISTA

(para candidatos inscritos para vagas de ação afirmativa)

Eu, abaixo-assinado _____, CPF n.º _____, portador do documento de identificação n.º _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital n.º 156/2025-PEN que sou:

☐ Preto

☐ Pardo

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão a verdade, firmo e assino a presente autodeclaração para que se produza seus efeitos legais e de direito e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Assinatura do declarante (pelo GOV)